



PORTARIA N° 313-GDG/CMZL/IFAM, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23443.005347/2025-00, de 06 de maio de 2025 e DESPACHO N° 974 / 2025 - DG/CMDI de 14 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Equipe de fiscalização** referente ao apoio intercampi do Campus Manaus Distrito Industrial - CMDI no **fornecimento de refeições para os alunos** do Campus Manaus Zona Leste - CMZL no **período de 12 de maio a 18 de junho de 2025**, pela Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA, Contrato nº04/2024, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
Ana Silva Monteiro	2193763	Titular
Jose Roberto Costa Nascimento	1106410	Substituto

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão: Realizar o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 4º À Diretoria de Ensino - DIREN e Diretoria de Administração e Planejamento - DAP para o acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº 1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORATARIA Nº 9141/2025 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Julho de 2025

Portaria_n.313_22.07.2025_Equipe_de_fiscalizao_APOIO_INTERCAMPI_DE_ALIMENTA.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 15:28)

LOUISE VITORIA MELO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **9141**, ano: **2025**, tipo: **PORATARIA**, data de Assinatura: **22/07/2025** e o código de verificação: **06f69c2fd2**